

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1424

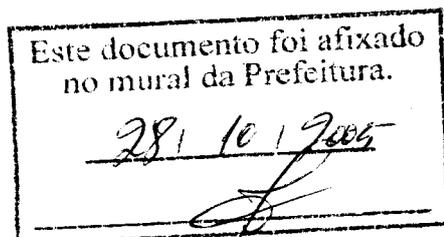
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no Parágrafo Único, do Art. 5º, da Lei Municipal Nº 1053,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa em R\$ 45,98 (quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio, para cobrança da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública, nos imóveis urbanos do município de Marmeleiro, a partir de 01.11.2005.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal